



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.175 , DE 30 DE JULHO DE 1.964.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Modifica a Lei nº 1.823, de
29 de julho de 1.963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo único - Ficam suprimidos os dizeres " a
ser levantado na Praça Moreira Cabral", constante do ar
tigo 1º da Lei nº 1.823, de 29 de julho de 1.963, e
prorrogada a vigência do crédito até 31 de dezembro de
1.965, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de
1.964, 143ª da Independência e 76ª da República.

regulha 64
Em 13-7-65
J. L. L.

[Handwritten signature]
[Large handwritten signature]